

LEI Nº 3.542/2026

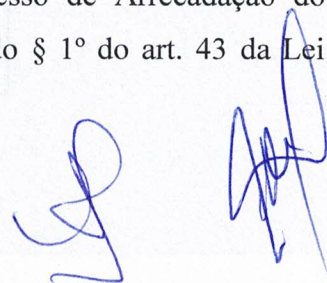
Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Emenda Federal da Comissão de Saúde MAC 50410002 para a qual não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.10.03.10.302.0032.2089 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Federal Fonte 95 Ficha 683	422.213,00
02.10.03.10.302.0032.2089 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Federal Ficha 684	42.000,00
02.10.03.10.302.0032.2048 APOIO A ENT. FINLANTRÓPICAS E PRIVADAS DA SAÚDE	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Federal Fonte 95 Ficha 685	177.787,00
02.10.03.10.302.0032.2048 APOIO A ENT. FINLANTRÓPICAS E PRIVADAS DA SAÚDE	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Federal Ficha 686	7.000,00
TOTAL				649.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão custeados através de Superávit Financeiro do ano anterior, Excesso e Provável Excesso de Arrecadação do exercício vigente de acordo com o que preceitua o inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:



- Superávit Financeiro do ano anterior no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos de recursos recebidos do governo Federal de Emenda da Comissão da Saúde nº 50410002;

- Excesso de arrecadação do exercício vigente no valor total de R\$ 14.288,99 (quatorze mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) oriundos de aplicação financeira de recurso recebido do governo Federal de Emenda da Comissão da Saúde nº 50410002 e R\$ 34.711,01 (trinta e quatro mil e setecentos e onze reais e um centavo) de provável excesso de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 09 de junho de 2026.



ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 09 de junho de 2026.



MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretária Municipal de Governo